



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2643/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Portaria**

**Portaria SCR/GM**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 48/2019 – REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 444/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 20 de fevereiro a 21 de março de 2019, com adiantamento das férias e do 13º salário.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de janeiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 75/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 629/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, das cidades de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 17 a 18/01/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar medidas a cargo do Núcleo de Material e Logística, com vistas à instalação da sala de audiências no espaço cedido pelo IPASI, conforme constante no PA nº 25150/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 77/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 263/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de inspeção por raios x, composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA (titular) e DANIEL COELHO JÚNIOR (suplente);

II – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 16 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 73/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor dos Processos Administrativos Nº 14883/2018 e 15046/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 15/2017, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito para vagas de Itumbiara;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado nas Varas do Trabalho de Itumbiara, para apresentarem documentação.

8º lugar KAUANE GARCIA MARQUES

9º lugar LORENA RAQUEL SILVA PEREIRA

17º lugar RODRIGO SILVA DE ALMEIDA - PCD

10º lugar MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio, à medida que as vagas forem surgindo na unidade, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Art. 4º Para atendimento do disposto no edital nº 15/2017, esta portaria será encaminhada por correio eletrônico aos candidatos elencados no art. 1º.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

## ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

## **SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

### **Termo de Cooperação**

### **Termo de Cooperação Técnica**

### **Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2017**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE ADESÃO

Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2017

Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil para a definição de procedimentos a serem observados para o protesto de título executivo judicial consubstanciado em certidões de crédito judicial emitidas pelas Varas do Trabalho de todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 – Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 02.395.868/0001-63, neste ato representado por Platon Teixeira de Azevedo Filho, Desembargador do Trabalho- Presidente, RESOLVE, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4 de 2017, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, que tem por objeto a definição de procedimentos a serem observados para o protesto de título executivo judicial consubstanciado em certidões de crédito judicial emitidas pelas Varas do Trabalho de todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de dezembro de 2018

Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho

Presidente do TRT da 18ª Região

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Despacho**

### **Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 472/2019 – SISDOC

Interessado: AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO

Assunto: Ausência em virtude de falecimento de pessoa da família

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 156/2019 – SISDOC

Interessado(a): CLAUDIA SANTOS FERREIRA PINTO

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 186/2019 – SISDOC

Interessado(a): LAURO HUMBERTO LOURENÇO

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 630/2019 – SISDOC

Interessado(a): SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 25302/2018 – SISDOC

Interessado(a): MARIA CRISTIANE DAMASIO PEREIRA MACAMBIRA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 74/2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 468/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s162043, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Remover o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s162043, da Secretaria-Geral Judiciária para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogar, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019, a autorização anteriormente concedida ao servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s162043, para trabalhar em regime de teletrabalho na Secretaria-Geral Judiciária.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

**GERÊNCIA DE SAÚDE**

**Despacho**

**Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 745/2019 – SISDOC.

Interessado(a): SANDRA MONTEIRO SOARES SÉRVIO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 168/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ERIKA MARIA BARBOSA LAGES PEREIRA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 111/2019 – SISDOC.

Interessado(a): SILEIDE SIMÕES SILVA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1			
Portaria	1			
Portaria SCR/GM	1		Termo de Cooperação Técnica	3
DIRETORIA GERAL	1		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	1		Despacho	3
Portaria DG	1		Despacho SGPE	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	3		Portaria	4
Termo de Cooperação	3		Portaria SGPE	4

GERENCIA DE SAUDE	4	
Despacho	4	
Despacho GS	4	